



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO 12/2020/DS

Como é do conhecimento público a Direção-Geral da Saúde (DGS), através do comunicado nº C160_79_v1, datado de 08.03.2020, tendo em conta a situação de Emergência de Saúde Pública, de Âmbito Internacional da COVID-19, atendendo à circunscrição da maioria destes casos nos concelhos de Felgueiras e Lousada, recomendou o encerramento de ginásios, bibliotecas, piscinas, espaços para eventos e cinemas e demais espaços públicos que se afigurem necessários.

Além disso, no mesmo comunicado, as pessoas dos concelhos de Felgueiras e Lousada foram aconselhadas a evitar deslocações desnecessárias e participar em reuniões com elevado número de pessoas, de forma a reduzir o número potencial de pessoas contagiadas,

Esta medida preventiva tem dado resultados mais positivos quando comparada com medidas reativas e é temporária e durará até ser levantado o encerramento por parte das Autoridades de Saúde.

Nessa sequência, também os Tribunais devem adotar as medidas adequadas, tal como consta do Plano de Contingência já elaborado por este Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este.

Assim, de acordo com o constante do Plano de Contingência do Conselho Superior da Magistratura, foi contactado o Sr. Vogal do Distrito Judicial do Porto e, em conjugação com o mesmo determina-se que, até ser levantado o encerramento pelas Autoridades de Saúde:

1. Nos juízos dos Palácios de Justiça de Felgueiras e Lousada apenas será realizado o serviço e as diligências nos processos urgentes;





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2. As faltas a diligências das pessoas residentes nesses municípios, deverão ser consideradas justificadas;
3. O restante serviço será assegurado pelos Srs. Magistrados a partir dos respetivos domicílios, devendo solicitar, aos respetivos técnicos das equipas de proximidade, o referido acesso, caso não possuam;
4. Quanto aos Srs. Oficiais de Justiça a Sra. Administradora Judiciária providenciará pela elaboração de turnos, como consta do Plano de Contingência;
5. O conjunto destas medidas será alvo de revisão de acordo com o evoluir das circunstâncias epidemiológicas.

Dê conhecimento:

- Ao Conselho Superior da Magistratura;
- À Direção Geral da Administração da Justiça;
- À Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora na Comarca do Porto Este;
- À Sra. Administradora Judiciária da Comarca do Porto Este, para providenciar pela divulgação pelos Srs. Oficiais de Justiça;
- Aos Srs. Juízes em exercício nos diversos Juízos do Tribunal Judicial desta Comarca do Porto Este;
- Aos Órgãos de Policia Criminal, Ordem dos Advogados e Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, para divulgação;
- Publique-se na página eletrónica do Tribunal.

Penafiel, 09 de março de 2020

A Juíza Presidente do Tribunal

Armada Gonçalves

